



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL Nº. 646/2011, 11 de Agosto de 2011.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências .**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais) destinados a Secretaria de Educação e Desporto para atender as seguintes despesas com a **"CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL - PROINFÂNCIA"**:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 02 – Setor Pré-Escolar e Creche

Função: 12 – Educação

Programa: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1.117 – Construção de Espaço Educativo Infantil - Proinfância.

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações	R\$ 620.000,00
--	----------------

<b>Total</b>	<b>R\$ 620.000,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º -** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Agosto de 2011.

Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal